



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2021 PMI**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 PMI**

**1 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada na implantação de Sistemas de Informações Georreferenciadas (S.I.G) e Cadastro Territorial Multifinalitário (C.T.M.) para modernização dos controles: Fiscal, Territorial e Tributário do Município de Ibicaré, Estado Santa Catarina, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Ibicaré, a exemplo de grande parte dos pequenos municípios do nosso país, possui defasagem quanto a metodologia de gestão do território, não dispondo das ferramentas modernas para tais atividades. Os recursos atuais disponíveis possibilitam a elaboração e implantação de Cadastro Territorial de Multifinalitário (CTM), com informações geográficas precisas e disponibilizadas para todos os setores da administração municipal.

Esse sistema de informações georreferenciadas possibilita ao município a visualização de informações detalhadas e precisas para o planejamento das ações relacionadas à gestão do território e aos municípios.

A atualização das bases cartográficas municipais e a implantação de um SIG, permite que o município controle melhor sua arrecadação, possa rapidamente acompanhar o seu crescimento e torne seus serviços mais ágeis e eficientes auxiliando enormemente na gestão municipal, nas tomadas de decisões e incremento de receitas próprias do município inclusive se adequando à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com esta atualização dos cadastros, a prefeitura poderá incrementar sua receita de IPTU e outros tributos, corrigir as distorções nos dados cadastrais dos contribuintes, fazendo justiça fiscal e contemplando o princípio da isonomia tributária.

**3 – DA EMPRESA CONTRATADA**

NOVO RUMO ASSESSORIA TOPOGRAFIA E TERRAPLENAGEM E AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.387.522/0001-00, estabelecida na Rua Tulio Manfredini, nº 53, na cidade de Capinzal, SC, representada neste ato pelo Sr. Renê Arnuti, inscrito no CPF sob o nº 044.236.969-75.

**4 – DO VALOR CONTRATADO**

Fica contratado o valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) pagos da seguinte forma:

3.1.1. 50 % (cinquenta por cento) pagos na entrega do relatório de implantação do levantamento de pontos geográficos para aerofotogrametria e instalação dos marcos da Rede de Referência Cadastral Municipal (RRCM) referente as áreas do perímetro urbano do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



3.1.2. 50% (cinquenta por cento) pagos na entrega do produto final, compreendendo os serviços de aerolevanteamento da área inseridas no perímetro urbano do município, com GSD de resolução de 10cm ou melhor, com entrega de cópia digital da coleção de fotos aéreas digitais, ortomosaico no formato ECW e relatório final da metodologia adotada; Estruturação da malha georeferenciada de todos os lotes urbanos e edificações, com fotos dos respectivos imóveis; Elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV e Assessoria para integração das informações cadastrais com o banco de dados do município e suporte técnico para utilização dos produtos gerados.

## 5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso I.

## 6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2.045 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS  
190 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações diretas

Ibicaré (SC), em 26 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ  
GIANFRANCO VOLPATO  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2021 PMI  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 PMI

**RATIFICAÇÃO**

Comunicado à autoridade superior em 26/10/2021.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, ratifico o presente processo licitatório.

Ibicaré (SC), em 26 e outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ  
GIANFRANCO VOLPATO  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2021 PMI**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 PMI**

**MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram de um lado o contratante **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30, estabelecida à Rua D. Pedro II, 133, representada pelo Prefeito Sr. **GIANFRANCO VOLPATO**, CPF Nº 016.790.279-21, brasileiro, casado, residente neste Município, e de outro lado a contratada empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na Rua ..... nº....., no Município de ....., neste ato representado por sua Diretora, Senhora ....., inscrita no CPF/MF sob o n.º ....., pactuam o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este processo está amparado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso I, originado do Processo de Licitação nº 45/2021, Dispensa de Licitação nº 14/2021.

**DA JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Ibicaré, a exemplo de grande parte dos pequenos municípios do nosso país, possui defasagem quanto a metodologia de gestão do território, não dispondo das ferramentas modernas para tais atividades. Os recursos atuais disponíveis possibilitam a elaboração e implantação de Cadastro Territorial de Multifinalitário (CTM), com informações geográficas precisas e disponibilizadas para todos os setores da administração municipal.

Esse sistema de informações georreferenciadas possibilita ao município a visualização de informações detalhadas e precisas para o planejamento das ações relacionadas à gestão do território e aos municípios.

A atualização das bases cartográficas municipais e a implantação de um SIG, permite que o município controle melhor sua arrecadação, possa rapidamente acompanhar o seu crescimento e torne seus serviços mais ágeis e eficientes auxiliando enormemente na gestão municipal, nas tomadas de decisões e incremento de receitas próprias do município inclusive se adequando à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com esta atualização dos cadastros, a prefeitura poderá incrementar sua receita de IPTU e outros tributos, corrigir as distorções nos dados cadastrais dos contribuintes, fazendo justiça fiscal e contemplando o princípio da isonomia tributária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada na implantação de Sistemas de Informações Georreferenciadas (S.I.G) e Cadastro Territorial Multifinalitário (C.T.M.) para modernização dos controles: Fiscal, Territorial e



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



Tributário do Município de Ibicaré, Estado Santa Catarina, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E EXECUÇÃO**

2.1. O presente Contrato terá vigência de 180 dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Fica contratado o valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) pagos da seguinte forma:

3.1.1. 50 % (cinquenta por cento) pagos na entrega do relatório de implantação do levantamento de pontos geográficos para aerofotogrametria e instalação dos marcos da Rede de Referência Cadastral Municipal (RRCM) referente as áreas do perímetro urbano do município.

3.1.2. 50% (cinquenta por cento) pagos na entrega do produto final, compreendendo os serviços de aerolevanteamento da área inseridas no perímetro urbano do município, com GSD de resolução de 10cm ou melhor, com entrega de cópia digital da coleção de fotos aéreas digitais, ortomosaico no formato ECW e relatório final da metodologia adotada; Estruturação da malha georeferenciada de todos os lotes urbanos e edificações, com fotos dos respectivos imóveis; Elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV e Assessoria para integração das informações cadastrais com o banco de dados do município e suporte técnico para utilização dos produtos gerados

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal, referente ao período vencido, tendo o CONTRATANTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar um Coordenador para prestar informações, reunir documentos, promover a mediação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- b) Convocar reuniões e disponibilizar espaços adequados para sua realização com documentação disponibilizada pela CONTRATADA;
- c) Reunir a documentação solicitada pela contratada com objetivo de promover a referida consultoria ora contratada.
- d) Designar o fiscal do contrato, para acompanhar os trabalhos, bem como emitir notificações e comunicações pertinentes.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da contratada:

- a) Execução do objeto do presente contrato nos prazos acordados e segundo a Legislação pertinente;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



- b) Disponibilizar pessoal técnico especializado, com respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), se for o caso, para a execução dos serviços referentes ao Contrato;
- c) Prestar todas as informações relacionadas à execução do contrato junto ao Município.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.4.1. Advertência por escrito.

6.4.2. Multa de 10%, calculado sobre o saldo contratual.

6.4.3. Suspensão temporária de participar em licitações e contratar com o Município de Ibicaré, SC, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, observados os dispositivos legais.

6.5. Os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato ficarão integralmente ao encargo da CONTRATADA nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

6.6. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

6.6.1. Não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

6.6.2. Cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

6.6.3. Lentidão no seu cumprimento;

6.6.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2.045 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

190 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações diretas

**CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



8.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, podendo inclusive ser por Correio Eletrônico.

**CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO**

9.1. O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos e princípios do direito público.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO DE ELEIÇÃO**

10.1. Para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Joaçaba – SC.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, valendo o presente como título executivo extrajudicial.

Ibicaré (SC) 26 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE IBICARÉ**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada na implantação de Sistemas de Informações Georreferenciadas (S.I.G) e Cadastro Territorial Multifinalitário (C.T.M.) para modernização dos controles: Fiscal, Territorial e Tributário do Município de Ibicaré, Estado Santa Catarina, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Os serviços e os respectivos produtos, devem ser os que seguem:

Produto	Descritiva dos serviços e produtos
1	Levantamento de pontos geográficos para aerofotogrametria e instalação dos marcos da Rede de Referência Cadastral Municipal (RRCM) referente as áreas do perímetro urbano do município e áreas de expansão urbana
2	Serviços de aerolevanteamento da área inseridas no perímetro urbano do município, com GSD de resolução de 10cm ou melhor, com entrega de cópia digital da coleção de fotos aéreas digitais, ortomosaico no formato ECW e relatório final da metodologia adotada
3	Estruturação da malha georeferenciada de todos os lotes urbanos e edificações, com fotos dos respectivos imóveis
4	Elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV
5	Assessoria para integração das informações cadastrais com o banco de dados do município e suporte técnico para utilização dos produtos gerados

**3. JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Ibicaré, a exemplo de grande parte dos pequenos municípios do nosso país, possui defasagem quanto a metodologia de gestão do território, não dispendo das ferramentas modernas para tais atividades. Os recursos atuais disponíveis possibilitam a elaboração e implantação de Cadastro Territorial de Multifinalitário (CTM), com informações geográficas precisas e disponibilizadas para todos os setores da administração municipal.

Esse sistema de informações georreferenciadas possibilita ao município a visualização de informações detalhadas e precisas para o planejamento das ações relacionadas à gestão do território e aos munícipes.

A atualização das bases cartográficas municipais e a implantação de um SIG, permite que o município controle melhor sua arrecadação, possa rapidamente acompanhar o seu crescimento e torne seus serviços mais ágeis e eficientes auxiliando enormemente na gestão municipal, nas tomadas de decisões e incremento de receitas próprias do município inclusive se adequando à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com esta atualização dos cadastros, a prefeitura poderá incrementar sua receita de IPTU e outros tributos, corrigir as distorções nos dados cadastrais dos contribuintes, fazendo justiça fiscal e contemplando o princípio da isonomia tributária.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 5. Produto 1 - Implantação da Rede de Referência Cadastral Municipal

As equipes de campo percorrerão o perímetro urbano do município para a seleção de pontos para a implantação da Rede de Referência Cadastral Municipal- RRCM, que será mantida tanto para os trabalhos de levantamento de pontos geográficos para a realização das ações de aerofotogrametria e aerotriangulação, quanto para a atualização periódica desses produtos.

Os pontos serão fixados com marco próprio (de concreto ou plaqueta de metal) e permaneceram para ações futuras. Será gerado um memorial descritivo com a localização de todos os pontos. O sistema de referência a ser adotado será o SIRGAS 2000, sistema oficial estabelecido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e o Datum vertical, será o Imbituba, sistema de referência altimétrico oficial do IBGE. Os vértices devem ser rastreados com GPS L1/L2 com no mínimo 4 horas, e processados por PPP (Posicionamento por Ponto Preciso). Deverá também atender a NBR 14166 – Rede de Referência Cadastral Municipal.

Para a medição de cada vértice, a contratada deverá tomar fotografias de ângulos diferentes para retratar o local do ponto coletado. Em cada ponto, deverá ser tomada, no mínimo, 02 fotografias, com máquina digital, resolução mínima de 1024X768 pixels e formato JPG.

A monografia de vértices geodésicos deverá ser entregue em meio impresso e digital, contendo:

- a) Fotografia do ponto materializado;
- b) Coordenadas geodésicas (latitude e longitude),
- c) Altitude do ponto
- d) Data;
- e) Relatório de processamento por PPP.

#### 6. Produto 2 – Serviço de aerolevanteamento

Para a produção dos ortomosaicos das áreas inseridas no perímetro urbano do município, será disponibilizado serviços de aerolevanteamento, com GSD de resolução de 10cm ou melhor, com emprego de *drone*, utilizando-se dos pontos de controle implantados na RRCM para garantir a precisão do georeferenciamento.

O produto final dessa etapa é a entrega de cópia digital da coleção de fotos aéreas digitais, o ortomosaico no formato ECW e o relatório final da metodologia adotada.

#### 7. Produto 3 - malha georreferenciada dos lotes urbanos e edificações

Para início dos trabalhos de confecção da base cartográfica vetorial, a Prefeitura entregará à contratada cópia da base de dados do cadastro imobiliário urbano, do mapa base fiscal existente, das plantas de quadras com a divisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes, e acesso aos boletins de informações cadastrais – BIC's.

A Empresa a ser contratada deverá executar a atualização de cada imóvel existente no Município e criar o seu Boletim de Informação Cadastral (BIC), através das ortofotos, fotos frontais aos imóveis, demais recursos disponíveis e visita *in-loco*, quando não for possível obter as informações por outros meios (recursos remotos), com as devidas informações abaixo, através de identificação dos resultados das mesmas.

Os trabalhos consistirão:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



Na elaboração da base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 e deverão ser executados através de restituição planimétrica de todo o perímetro urbano e nos núcleos urbanos existentes nas áreas rurais;

Deverá adotar o Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e os Sistemas Geodésicos de Referência; Datum Horizontal –SIRGAS 2000; Datum Vertical – RRN do Município de Imbituba – SC

Estruturação da malha de lotes urbanos, estimado em 1.000 imóveis,

Estruturação do sistema viário com identificação da existência ou não de pavimentação, contornos de quadras com polígonos fechados,

Divisas de lotes e edificações com polígonos fechados,

A edição dos arquivos deverá seguir os critérios técnicos com estrutura SIG, já prevendo o seu posterior uso em sistemas de Geoprocessamento, com estrutura topológica e sua relação com as tabelas do banco de dados cadastral.

Os arquivos gerados deverão ser entregues em formato DXF, DWG e SHP ECW de forma que possam ser utilizados na base cartográfica municipal para as atividades de gestão cadastral, com edição adequada da cartografia no cadastro imobiliário municipal.

Após a restituição, o mapa base deverá conter:

- Eixos de logradouros: Polilinhas
- Bairros: Polígonos
- Quadras: Polígonos
- Lotes: Polígonos
- Unidades: Polígonos
- Praças: Polígonos
- Hidrografia: Polilinhas
- Pontos de cadastros: Pontos
- Curvas de nível: Polilinhas
- Vegetação: Polígono

Os cadastros devem identificar os seguintes elementos:

- Número da inscrição municipal
- Logradouro
- Número da quadra e lote
- Nome do proprietário do imóvel / contribuinte do IPTU
- CPF ou CNPJ
- Área do terreno
- Área construída
- Identificação do imóvel: 1- Residencial, 2-comercial ou 3-Misto
- Se o imóvel possui mais de um piso? (Sim ou não)
- Se o imóvel possuir mais de um piso, qual a quantidade de pisos?
- Se o imóvel possuir mais de um piso, se é fracionado? (Sim ou não)
- Se o imóvel não for residencial, o seu Ramo de Atividade é: 1- Comercial, 2-Serviços, 3-Industrial, 4-Público, 5-Misto
- Se o imóvel for público identificar se é: 1-Municipal, 2-estadual ou 3-Federal
- Se o imóvel for público identificar
- E demais itens que o Município achar necessário.

Os serviços técnicos objetivarão promover a revisão e atualização dos dados cadastrais dos “proprietários dos imóveis”, contribuintes do IPTU e outros tributos vinculados a eles, tais



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



como endereço, CPF e CNPJ e outros dados necessários na complementação do cadastro. A contratada deverá realizar pesquisa de campo com a finalidade de atualização de dados que compõe o cadastro, daqueles imóveis que não seja possível a obtenção das informações por outros meios (recursos remotos), dentro do perímetro e núcleos Urbanos, estimado em 1.000 (mil) imóveis.

A abrangência do trabalho consiste no cruzamento de dados e informações, objetivando identificar os efetivos proprietários dos imóveis para fins de lançamento e cobranças de tributos municipais, em especial do IPTU, ISS e Dívida Ativa.

A atualização do Cadastro de contribuintes, do IPTU, propriamente dita será realizada por pesquisas e cruzamento de dados entre outros e também por vistoria (visita in loco) pela contratada, quando não for possível a obtenção das informações por outros meios.

Ficará por conta da contratante a responsabilidade de firmar convênios para que haja fornecimento de informações e dados necessários, a serem fornecidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Concessionárias de água, esgoto, energia, telefonia e outras instituições, caso seja necessário.

### **8. Produto 4 – Planta Genérica de Valores – PGV**

A contratada deve atualizar a Planta Genérica de Valores (PGV), do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana do Município de Ibicaré - SC, para aproximadamente 1.000 (mil) imóveis, a ser utilizada como base de cálculo do IPTU e do ITBI, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência, com inserção dos dados no sistema de software da Prefeitura Municipal de e capacitação dos servidores para o Cadastro Imobiliário.

Será utilizada a base de dados atualizada do cadastro imobiliário do município, que possibilitará a identificação dos contribuintes do IPTU e ITBI, e a legislação municipal pertinente

A atualização da Planta Genérica de Valores consiste em adequar a cobrança em virtude as áreas efetivamente identificadas na etapa de elaboração da malha de lotes e edificações do município, bem como corrigir possíveis erros cadastrais. O resultado final da atualização deve retratar a real situação da cobrança, permitindo o fortalecimento da arrecadação dos tributos imobiliários e a promoção da justiça fiscal e social, com o tratamento isonômico dos contribuintes, de acordo com a legislação vigente.

### **9. Produto 5 - Assessoria e suporte técnico para utilização dos produtos gerados**

Assessoria para integração das informações cadastrais com o banco de dados do município e suporte técnico para utilização dos produtos gerados deve ser prestada durante todo o momento de vigência do Contrato, constituindo um produto integrado aos demais.

Os produtos gerados devem ser disponibilizados em Software Livre que possibilite ao município a interação com as informações do SIG, apresentando as seguintes funcionalidades:

Apresentar integração do mapa digital aos registros/imóveis do cadastro imobiliário.

- a) Exibir a área urbana através de mapas coloridos e ilustrados, com referências aos pontos notáveis.
- b) Permitir a associação de imagens, tabelas e documentos para cada imóvel.
- c) Permitir a identificação de dados tabulares de um imóvel através de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



- pesquisa geográfica e tabular.
- d) Permitir localizar um imóvel através de pesquisa geográfica e tabular.
  - e) Calcular distância no mapa através de polilinhas desenhadas pelo usuário.
  - f) Permitir que o usuário gere relatórios que apresentem conjuntamente dados tabulares, mapas e imagens frontais do imóvel.
  - g) Permitir que o usuário acesse todos os recursos de impressão, utilizando a janela padrão de configuração de impressora do Windows.
  - h) Operar integrado através de leitura das bases de dados externas e ao banco de dados da PREFEITURA, de acordo com ações a serem definidas pelas partes CONTRATADA, CONTRATANTE e a empresa Software de Gestão de Tributos.
  - i) Permitir a exportação para arquivo em formato texto de pesquisas tabulares.
  - j) Permitir a elaboração de etiquetas de pesquisas tabulares.
  - k) Permitir que o usuário navegue sincronizadamente entre mapas de escalas diferentes.
  - l) Permitir exportar arquivo SHP;

A contratada deverá prover treinamento, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que utilizarão os produtos cartográficos. O treinamento será predominantemente in loco, presencial, ou conforme a determinação do Município de Ibicaré, durante a vigência do Contrato.

### 10. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será realizado no Município de Ibicaré – SC sendo que a Contratada poderá efetuar os trabalhos de escritório fora do Município desde que as reuniões, apresentação da evolução e entrega dos serviços sejam no Município.

As etapas para execução dos trabalhos devem obedecer a seguinte ordem:

- a) Identificação dos pontos para implantação dos marcos, fornecido pelo município, para a Rede de Referência Cadastral Municipal (RRCM) em todo perímetro urbano do município.
- b) aerolevanteamento da área inseridas no perímetro urbano do município e geração dos ortomosaicos.
- c) Estruturação da malha georeferenciada de todos os lotes urbanos e edificações, com fotos dos respectivos imóveis, partindo-se dos dados disponibilizados pelo município e trabalhos mde campo para coleta e adequação das informações cadastrais
- d) Elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV respeitando as leis municipais, a malha de lotes e edificações e as atualizações cadastrais efetuadas.
- e) Assessoria, a todo tempo da vigência do contrato, para a integração das informações obtidas com os sistemas municipais e os softwares disponíveis para a gestão do SIG,

Os serviços descritos neste termo de referência deverão seguir as normas técnicas de: Fotogrametria, Cartografia, Topografia e Cadastramento Territorial Multifinalitário. Os serviços deverão ter qualidade adequada, e estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas neste Termo, no Edital e no contrato, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

### 11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada só poderá iniciar o serviço após a emissão da ordem de serviço emitida pelo município, devendo seguir rigorosamente a sequência de execução do serviço conforme item anterior. A contratada deverá informar ao município início e conclusão de cada etapa do serviço.

### 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

Os serviços descritos neste Termo deverão ser prestados à Contratante no prazo de até **6 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato. Em casos excepcionais, devida e expressamente justificados, o prazo poderá ser prorrogado.

As despesas de transporte, alimentação, hospedagem, frete, entrega, instalação, mão de obra necessárias a prestação do serviço objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada, estando inclusas no preço final.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES/DEVERES

#### 9. Compete ao Contratante:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- b) Atestar as faturas/notas fiscais;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### 10. Compete ao Contratado:

- a) Prestar o serviço conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e Contrato
- b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, usuários ou não dos serviços contratados, decorrentes de sua culpa ou dolosa execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante, com fulcro no art. 70 da Lei no 8.666/93;
- c) Assegurar durante a prestação dos serviços a proteção e conservação dos mesmos;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



- expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- e) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos na elaboração dos serviços
  - f) Manter a disposição do Contratante um representante legal com autoridade e capacidade de discutir o planejamento, a técnica, a forma e o controle dos serviços a serem executados, arcando com seus custos, não sendo permitida sua inclusão na planilha de custos e formação de preços.
  - g) Instruir seu representante quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, segurança e medicina do trabalho.
  - h) Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações assumidas, previstas no Termo de Referência;
  - i) Capacitação dos usuários envolvidos no projeto quanto a implantação de todos os softwares
  - j) Responsabilizar-se pelo atendimento das disposições legais, normas técnicas e resoluções específicas para a prestação do serviço;

### 11. DO PAGAMENTO

Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a planilha de medição mensal.

Para a realização do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal o nome do Banco, número de conta bancária e agência, bem como dados do processo licitatório e contrato que originou a despesa.

O pagamento será efetuado de acordo com os valores estipulados no Contrato, conforme a as percentagens abaixo:

Produto entregue	Porcentagem a ser paga
1	50% do valor total
2	50 % do valor total

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até **10 (dez) dias** após apresentação da cobrança prevista, após o ateste do recebimento do produto/serviço pelo fiscal do Contrato.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos pelo município de Ibicaré por servido designado para esse fim.

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo ateste dos serviços contratados, bem como pela gestão de prazos e condições do contrato.